

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**DECRETO Nº 009/2017-GAB** 

Jardim/MS, 06 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a Açãode cooperação para a limpeza e manutenção de ruas, logradouros e prédios do Município de Jardim/MS."

Guilherme Alves Monteiro – Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e com fundamento na Lei n. 12.305, de 2 de agosto 2010 e Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007:

**Considerando** o relevante interesse público na limpeza e manutenção das ruas, logradouros e prédios do Município;

#### DECRETA:

- **Art.** 1º A criação da Ação de cooperação para a limpeza e manutenção de ruas, logradouros e prédios do Município de Jardim/MS, a ser desenvolvida pelo Município em conjunto com a sociedade por meio de voluntariado, cessão e doação in natura.
- **Art. 2º** Os interessados em doar combustível, ceder ou doar material, equipamento, maquinário, mão-de-obra e veículo, bem como se voluntariar para a ação conjunta deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11he preencher o Termo de Participação, conforme Anexo Único deste decreto.
  - § 1° Os interessados podem ser pessoas jurídicas ou pessoas físicas.
- § 2º A cessão poderá ser calculada por hora ou dia de participação na ação.

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Fone/fax: (067) 3251-1255 Ramal: 226 – GC 03.162.047/0001-40 – CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

§3º Na data da assinatura do Termo de participação será fixado o prazo para a ocorrência da ação.

- Art. 3º Os esclarecimentos sobre a execução da Ação serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração
- Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração irá divulgar os nomes de todos os participantes da Ação Municipal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 06 de Janeiro de 2017.

Guilherme Alves Monteiro Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### ANEXO ÚNICO

## TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração

pelo te	elefone (colocar o	número do t	elefone fixo e	do celular) e	pelo e-mail (c	olocar o e-
mail)	em participar da	Ação de co	operação para	a a limpeza	e manutençã	o de ruas,
lograd	ouros e prédios d	o Município	de Jardim/MS.			
Α	interessada	irá	participar	da	seguinte	forma
						*
						~, ?
	_	Jardim.	de	de 2017.		

(Nome da pessoa física ou jurídica interessada), residente e domiciliada (endereço completo), com inscrição no CPF/CNPJ n. (colocar o número), que pode ser contatada

### Assinatura